



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefones: 3613-7546 / 2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

PROCESSO	1.405-2/2014
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2014
ÓRGÃO	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG
RESPONSÁVEIS	ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS – Diretor Presidente OSMAR ALVES DA SILVA – Contador ELIEZER JORGE DE CAMPOS – Responsável pelo Setor de Transportes CARLINO DE CAMPOS NETO – Controlador Interno
LITISCONSORTES	COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO LTDA Representante Legal: Adnan José Zagatto Ribeiro POSTO 10 LTDA Representante Legal: Marli Isabel Tiecher S. M. ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA Representante Legal: Adilzo José Antonio da Silva N. R. DE A SANTANA LOCADORA DE AUTOMOVEIS – ME Representante Legal: Nilo Rosa de Almeida Santana MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO Representantes Legais: Dayane Elle Costa Souza e Douglas Caetano de Souza
ADVOGADO	HÉLIO NISHIYAMA – OAB/MT 12.919
RELATORA	CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Tendo em vista a manutenção das irregularidades descritas no Relatório Técnico de Defesa da 2ª SECEX, **NOTIFIQUEM-SE** o Senhor **ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS**, Diretor Presidente, o Senhor **OSMAR ALVES DA SILVA**, Contador, o Senhor **ELIEZER JORGE DE CAMPOS**, Responsável pelo Setor de Transportes e o Senhor **CARLINO DE CAMPOS NETO**, Controlador Interno, do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/MT, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, para que apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entendam necessário, no prazo improrrogável de **05 dias**, vedada a juntada de documentos, em atendimento com o art. 141, § 2º, da Resolução 14/2007 RITCE deste Tribunal.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefones: 3613-7546 / 2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Citem-se também, as empresas, **COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO LTDA, POSTO 10 LTDA, S. M. ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA, N. R. DE A SANTANA LOCADORA DE AUTOMOVEIS – ME, MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO.**

Outrossim, informo que, de acordo com o artigo 263 e § 3º do art. 264, da Resolução 14/2007 RITCE, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados e, ainda, que considera-se como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO** o Senhor **ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS**, Diretor Presidente, o Senhor **OSMAR ALVES DA SILVA**, Contador, o Senhor **ELIEZER JORGE DE CAMPOS**, Responsável pelo Setor de Transportes e o Senhor **CARLINO DE CAMPOS NETO**, Controlador Interno, do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/MT, e as empresas: **COSMOTRON CONSTRUTORA E SANEAMENTO LTDA, POSTO 10 LTDA, S. M. ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA, N. R. DE A SANTANA LOCADORA DE AUTOMOVEIS – ME, MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO**, para apresentarem alegações finais, caso entendam necessário, sobre o teor do Relatório Técnico de Defesa elaborado pela 6ª SECEX, no prazo improrrogável de **05 dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Ao interessado, ao seu procurador e/ou a terceiro autorizado por escrito, nos moldes regimentais, o relatório supramencionado estará disponível neste Tribunal para que, desejando, possa obter cópias mediante pagamento ou gravação do conteúdo em meio magnético por ele fornecido no Setor de Coordenadoria de Expediente.

PUBLIQUE-SE.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA

Jaqueline Jacobsen Marques
Telefones: 3613-7546 / 2980
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

]Após, encaminhem-se os autos à GCP Diligenciados para o recebimento das alegações finais ou para a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 29 de junho de 2015.

(Assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Substituta
Relatora